



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 438 , DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar a eventual ocorrência dos fatos noticiados nos autos do Processo nº 001.001.922/2009.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão da Sindicância.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2012.


Deputado PATRÍCIO
Presidente